TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Contratação imediata de **empresa especializada na locação de 01 (um) micro-ônibus com capacidade para 16 (dezesseis) lugares**, destinado exclusivamente ao transporte de pacientes em **Tratamento Fora de Domicílio – TFD**, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO.

ESPECIFICAÇÃO: a especificação detalhada do objeto constará no "item 5" deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a continuidade do transporte dos pacientes usuários do TFD, que necessitam deslocar-se para outros municípios para realização de consultas, exames, procedimentos e tratamentos de saúde.

A contratação direta deverá observar a hipótese de dispensa de licitação aplicável ao caso concreto, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente quanto à adequada instrução processual, justificativa da contratação, estimativa de despesa, comprovação da compatibilidade do preço e atendimento dos requisitos de habilitação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na **contratação de empresa especializada para locação de 01 (um) micro-ônibus com capacidade para 16 (dezesseis) lugares**, destinado exclusivamente ao transporte de pacientes em **Tratamento Fora de Domicílio – TFD**, atendidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO.

O veículo deverá ser disponibilizado em condições adequadas de **segurança, conservação, higiene e funcionamento**, com documentação regularizada e apto à realização de deslocamentos para consultas, exames, procedimentos e tratamentos de saúde fora do Município.

O veículo deve ter as seguintes especificações mínima: ar-condicionado, poltronas reclináveis, itens obrigatórios de segurança, seguro total, manutenção preventiva e corretiva, documentação regularizada, boa condição de conservação e uso e ter menos de 5 anos de uso.

A contratada será responsável pela manutenção preventiva e corretiva do veículo e, em caso de pane ou indisponibilidade, deverá providenciar **veículo substituto compatível**, garantindo a continuidade e regularidade do transporte dos pacientes.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor de serviços será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta que apresentar o melhor equilíbrio entre qualidade, custo e cumprimento dos requisitos da contratação.

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

5. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E DE VALOR

Para fins de estimativas preliminares e de acordo com a necessidade das Secretarias solicitantes, o quantitativo e o valor médio do objeto da contração consta na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL.
01	Locação de veículo tipo micro ônibus capacidade mínima de 16 lugares sem motorista destinado exclusivamente as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Augustinópolis-To.	MÊS	3	**R$ 13.846,79**	**R$ 41.540,38**

O valor total estimado da contratação é de **R$ 41.540,38 (quarenta e um mil, quinhentos e quarenta reais e trinta e oito centavos).**

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços propostos para a contratação se enquadram nos valores praticados pelo mercado. O preço unitário considerado como estimativa foi determinado com base da média aritmética simples das cotações de preço apresentadas.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1.1 Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta para assinatura do termo contratual;

7.1.2 Proporcionar todas as condições para que a Prestadora possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

7.1.3 Publicar o extrato da Ata e/ou instrumento contratual, na forma da Lei;

7.1.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s);

7.1.5 Efetuar o pagamento mensal devido pelo fornecimento efetivamente realizado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

7.1.6 Acompanhar e fiscalizar a contratação, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, atestar as notas fiscais e efetuar o pagamento;

7.1.7 Solicitar, durante a vigência da contratual, os serviços contratados, observando os quantitativos, na quantidade que for preciso;

7.1.8 Prestar todas as informações necessárias com clareza à Contratada para a execução do contrato;

7.1.9 Comunicar, imediatamente, à Contratada as irregularidades verificadas na contratação;

7.1.10 Recusar receber os serviços licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela empresa, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

7.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.2.1 Executar de acordo com a sua proposta, normas legais, edital e cláusulas contratuais/Ata de Registro de Preços, o fornecimento do serviço pactuado, assumindo inteira responsabilidade por eles;

7.2.2 Prestar à Administração todas as informações e dados por ela solicitados, desde que disponíveis e do conhecimento da fornecedora;

7.2.3 A Prestadora deverá entregar os serviços de acordo com a solicitação formalizada pelo setor requisitante;

7.2.4 Os serviços prestados deverão ser de 1ª qualidade, que obedeça rigorosamente àquela descrita no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outra diversa daquele;

7.2.5 Efetuar a entrega dos serviços no prazo e local indicado neste Termo de Referência, em estrita observância as especificações constantes nele, acompanhado do recibo

de entrega e da nota fiscal, devendo ainda indicar detalhadamente os serviços ou fabricante, a marca e o prazo de garantia;

7.2.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega dos produtos de acordo com a Lei 14.133/2021;

7.2.7 Atender prontamente a quaisquer exigências da Prefeitura ou Secretaria solicitante, inerentes ao objeto do presente termo de referência;

7.2.8 Comunicar à Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.2.9 Os preços cotados devem incluir as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;

7.2.10 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante;

7.2.11 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;

7.2.12 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do Contrato;

7.2.13 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;

7.2.14 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato;

7.2.15 Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.

8. DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA

8.1 Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômica

8.1.1 Contrato Social e Alterações posteriores;

8.1.2 Cartão do CNPJ ativo

8.1.3 Documento de identificação (RG e CPG) dos sócios/ proprietários;

8.1.4 Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Federal e Ativa,

Estadual e Municipal da sede do proponente;

8.1.5 Regularidade Trabalhista – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

8.1.6 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

8.2 Qualificação econômico-financeira para empresas

8.2.1 Balanço patrimonial;

8.2.2 Falência e concordata.

9. SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, considerando a necessidade de garantir a responsabilidade direta da empresa contratada pela disponibilização e manutenção do veículo, bem como pela continuidade, segurança e qualidade do transporte dos pacientes do TFD.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado **mensalmente**, após a efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização do contrato.

O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade da execução do objeto e será efetuado conforme os prazos e condições estabelecidos no instrumento contratual, observada a disponibilidade financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Saúde.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão estabelecidas as sanções aplicáveis a empresa contratada no caso de não execução na íntegra dos serviços especificados conforme regras estabelecidas em instrumento contratual específico, **obedecendo o previsto no Art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.**

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo definido no Art. 107 da Lei 14.133/2021.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1018.2.083 - MANUTENÇÃO DA MAC - UPA
3.3.90.33 – Passagens E Despesas Com Locomoção
Ficha: 000612
Fonte: 1.500.1002.0000
1.600.0000.0000

14. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da execução do contrato será exercida pela Sra. **GEDEÃO ALVES FILHO,** fiscal de contratos, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da contratada;

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contratado, o agente fiscalizador dará ciência a contratada, por escrito, para adoção das providencias necessárias para sanar as falhas apontadas;

Ao contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da Contratada;

Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa e encargos com pessoal e demais ocorrências, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

Augustinópolis – TO, 06 de OUTUBRO de 2026.

TACIANNY PADILHA TARGINO:02237046107

Assinado de forma digital por TACIANNY PADILHA TARGINO:02237046107

TACIANNY PADILHA TARGINO
Secretária Municipal de Saúde